

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**VINCULAÇÃO: DFD N° 016/2026****ÁREA REQUISITANTE:** Departamento de Infraestrutura**DATA:** 05/05/2026**1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisão periódica de 12 meses (ou 10.000 km, o que ocorrer primeiro) do veículo: **Strada Freedom - Placa: FOJ4B32** da Fundação, conforme especificações do fabricante, em concessionária autorizada da marca FIAT, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UND.	QTD.
1	Revisão 10.000km	SV	01
2	Limpeza bico injetor (fora)	SV	01
3	Higienização de ar	SV	01
4	Alinhamento/Balanceamento	SV	01
5	Kit car	UND	01
6	Óleo motor 0W20	UND	01
7	Fluido arrefecimento	UND	01
8	Desengraxante limpa freios	UND	01
9	Filtro óleo do motor	UND	01
10	Descarbonizante spray	UND	01
11	Limpa bico flex 200ml	UND	01
12	Elemento filtrante	UND	01
13	Limpador sistem	UND	01
14	Nano cleaner	UND	01
15	Air cleaner 360	UND	01

- Em caso de necessidade de substituição de peças fora do escopo da revisão padrão, deverá haver prévia autorização da CONTRATANTE;
- Deverá ser fornecido nota fiscal eletrônica, ordem de serviço com carimbo da concessionária e relatório técnico descritivo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado exclusivamente em concessionária autorizada da marca FIAT, a fim de manter a garantia de fábrica dos veículos e assegurar a utilização de peças homologadas.

3.2. GARANTIA

Garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados e componentes usados, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

3.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A concessionária deverá disponibilizar agendamento até o dia 15/05/2026;
- b) A execução da revisão deverá ocorrer em até 1 (um) dia útil, salvo intercorrência técnica devidamente justificada.

3.4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no banco, da agência bancária, conta corrente, sem erro ou rasura, que **deverá obrigatoriamente** ser indicado a cada Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**.
- b) O pagamento em parcela única será efetuado em até 07 (sete) dias Liquidação/Atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor e fiscal do pedido de compras.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Em razão da manutenção de garantia de fábrica, os automóveis deverão ser revisados em concessionárias autorizadas FIAT, bem como os componentes substituídos também deverão ser homologados pela marca.

3.6 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO: ART. 41, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Na presente contratação não há necessidade de apresentação de amostras/prova de conceito

3.7. SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. GARANTIA CONTRATUAL:

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de serviço comum e de baixo valor.

3.9. VISTORIA:

Não se aplica ao objeto.

3.10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação será realizada através de MENOR PREÇO GLOBAL.

4. DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

4.1. Gestor: Andréia Aparecida Ferreira Rodrigues,
Cargo: Coordenadora de Documentação Técnica
E-mail: coord.serv@fiec.com.br

4.2. Fiscal: Eudes Barros Silva,
Cargo: Coordenador de Serviço
E-mail: transporte@fiec.com.br

4.3. A CONTRATADA deverá indicar o preposto do contrato indicando (nome completo, cargo, rg, cpf, telefone, e-mail)

4.3.1. O preposto indicado, deverá acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3.2. O preposto deverá comparecer sempre que solicitado na sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. DA CONTRATADA:

5.1.1. Se obriga a execução do objeto contratual dentro do prazo estipulado obedecidas as exigências previstas neste instrumento.

5.1.2. Fornecer o objeto de acordo com o contratado, cabendo à **CONTRATANTE**, o direito de recusá-los quando não estiverem de acordo com o estabelecido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.3. Substituir o objeto(s) na hipótese de fornecimento em desconformidade com o ofertado e divergente das especificações do projeto, com defeito de fabricação, imperfeitos, vícios e qualidade inferior, no prazo definido pela **CONTRATANTE**.

5.1.4. Realizar testes e corrigir defeitos do objeto, quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia estabelecido para o lote vencido contados do Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.5. Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, devidamente formalizados, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto enquanto estiver dentro do prazo de garantia.

5.1.6. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido no bem, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos equipamentos fornecidos e instalados ou a respectiva indenização ou substituição.

5.1.7. Ao longo de toda a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ou de materiais nela empregados.

5.1.8. Somente a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.1.9. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

5.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Contratante, procedentes da prestação dos serviços do objeto desta contratação;

5.1.13. A Contratada não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, sem prévia autorização da Contratante;

5.1.14. A Contratada deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência do fornecimento objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

5.1.15. Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante;

5.2. DA CONTRATANTE:

5.2.1. propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste instrumento.

5.2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se, ainda, a efetuar pontualmente os pagamentos referentes aos serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

5.2.3. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo gestor e fiscal do contrato da **CONTRATANTE**.

5.2.4. O recebimento definitivo somente se efetivará com a atestação pelo gestor do contrato do contrato, de que os mesmos atendem a todas as exigências contidas no edital que gerou a presente avença e de que foram cumpridas todas as demais obrigações previstas no contrato.

6. JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE:

Contratação de empresa especializada para realização de revisão periódica de 12 meses (ou 10.000 km, o que ocorrer primeiro) do veículo: **Strada Freedom - Placa: FOJ4B32**, conforme especificações do fabricante, em concessionária autorizada da marca FIAT.

A realização da revisão em concessionária autorizada da marca FIAT é indispensável para:

- Assegurar a manutenção da garantia de fábrica do veículo e garantir o uso de peças originais e mão de obra qualificada, conforme os padrões da montadora;
- Evitar falhas mecânicas e problemas decorrentes da manutenção inadequada, promovendo maior confiabilidade e durabilidade do veículo;
- Cumprir as normas técnicas e exigências do fabricante, conforme manual de manutenção.

A adoção dessa medida visa também atender aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, legalidade, continuidade do serviço público e proteção ao patrimônio público, evitando gastos futuros decorrentes de falhas ou danos causados por manutenção inadequada.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Para cotação de preços, deverá estar incluso todo o material/acessórios e respectiva mão de obra necessária para execução completa dos serviços.
- b) Consideram-se partes integrantes deste Termo de Referência: Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Indaiatuba, 05 de maio de 2026.

Claudinei Novelli
Diretor de Infraestrutura